



Atos do Poder Executivo

fls. 023

LEI N 2.188, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao conforme Portaria GM/MS n 2.418, de 18 de dezembro de 2023.

PAULO:
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 226.307,00 – Equipamentos permanente

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS n 2.418, de 18 de dezembro de 2023 que autoriza o Estado, Municpio ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados  aquisio de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de sade, que ser utilizado para a aquisio de aparelho de raios x – panormico para o Centro de Especialidades Odontolgicas (CEO).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico